



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 837

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a Abrir Crédito Suplementar do orçamento assim distribuídos.

Crédito Suplementar


Educação e Cultura Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Gab. Sec. da Prefeitura Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00

Redução

Educação e Cultura Construção do Pré Escolar	R\$ 5.000,00
Obras e Instalações Construção de Casas Populares	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 29 de março de 2000.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal